



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n° 047/2023**

De 24 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E APROVADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
24/01/23  
Faria

Conceder Férias a Servidora Pública **Valéria Sousa Prestelo** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Valéria Sousa Prestelo**, ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 09/02/2021 a 08/02/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

FABIO  
MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:8884484  
6187

Assinado de  
forma digital por  
FABIO MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:888448461  
87

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PORTARIA N°047/2023**

Portaria n°047/2023

De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública Valéria Sousa Prestelo e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder à Servidora Valéria Sousa Prestelo, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023.

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3°** - O período de aquisição de férias compreende a 09/02/2021 a 08/02/2022.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PORTARIA N°045/2023**

Portaria n°045/2023

De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marcia Cristina Schlemmer** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder à Servidora **Marcia Cristina Schlemmer**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023.

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3°** - O período de aquisição de férias compreende a 01/09/2018 a 31/08/2019.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022**

**SUPRESSÃO PARCIAL DE VALORES**

Contrato de Prestação de Serviços de manutenção de site atinente a Carta de Serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e do outro a empresa **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME**, que especificam, conforme as cláusulas e condições estabelecidas nesse termo de contrato.

**A Câmara Municipal de Carlinda**, Estado de Mato Grosso, Órgão Público Municipal, inscrita no C.N.P.J. sob n° 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, n° 646, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato apresentada por seu presidente Sr. **José Henrique Bertipaglia**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n° 27.657.363-8 SSP/SP e CPF n° 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves n° 115, centro, Carlinda, Estado de Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. ° 14.728.004/0001-03, situada na Rua Guanabara n° 256, residencial Ipanema, Sinop MT, CEP 78.555-563, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **Marcos Paulo de Oliveira Silva**, Solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Berna, n° 485, Residencial Bella Suíça, na Cidade de Sinop – MT, CEP: 78.556-598, portador da Carteira de Identidade número 35.405.864-2 SSP/SP e CPF sob o n° 021.222.971-07, entre si, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores tem certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA SUPRESSÃO**

**1.1.** Com o advento do certame licitatório n° 001/2023 e Dispensa de Licitação n° 001/2023, realizado na data de 31 de janeiro de 2023, houve a unificação dos serviços de manutenção do site institucional desta Câmara de Vereadores, bem como, o objeto atendido por este Termo de Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO SALDO**

**2.1.** Mediante o novo objeto pactuado nesta data, através do Termo de Contrato n° 004/2023, o saldo remanescente do presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.242,05** (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), e rescindido, sem prejuízo às partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carlinda – MT, 01 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

José Henrique Bertipaglia

Presidente

**M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI-ME**

Marcos Paulo de Oliveira Silva

Contratada

Testemunhas:

Portaria nº049/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Magda Aparecida da Silva** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Magda Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo I**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 27 de fevereiro de 2023 a 18 de março de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 23/08/2021 a 22/08/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

Portaria nº050/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Francieli Fabiane Oliveira** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Francieli Fabiane Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 23/05/2020 a 22/05/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

Portaria nº051/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Lúcia Numeriano** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Maria Lúcia Numeriano**, ocupante do cargo de **Técnico Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 01/07/2019 a 30/06/2020.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

Portaria nº046/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Tyelle Evangelista Teixeira** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Tyelle Evangelista Teixeira**, ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 04/05/2021 a 03/05/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

Portaria nº048/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Adriana Alves Ribeiro** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Adriana Alves Ribeiro**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo em Saúde**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 16/09/2021 a 15/09/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

Portaria nº047/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Valéria Sousa Prestelo** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Valéria Sousa Prestelo**, ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 09/02/2021 a 08/02/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

Portaria nº045/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marcia Cristina Schlemmer** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE: